

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO
ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º
57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª GIMM/CT/22-2025**

O GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine é uma fundação privada de investigação portuguesa pioneira, com uma visão ambiciosa da exploração científica fundamental e do seu profundo impacto na saúde e bem-estar globais. Fundado em 2023, o GIMM é o resultado da fusão de dois institutos de investigação de referência: Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) e Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), que se dedica a desvendar os mistérios fundamentais da vida e tem como objetivo estar na vanguarda da investigação transdisciplinar.

O GIMM abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) doutorado(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto “A organização 4D do splicing do pre-mRNA”, cofinanciado por Balcão dos Fundos (LISBOA2030-FEDER-00677400) e Fundação Ciência e Tecnologia (2023.18012.ICDT).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Plano de Trabalhos a desenvolver

- a) Investigar a biogénese de mRNAs no núcleo;
- b) Determinar a organização 3D dos spliceosomas e dos complexos de transcrição;
- c) Investigar a função do splicing pós-transcricional;

Composição do júri: Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria Carmo-Fonseca (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Noélia Custódio e Célia Carvalho.

Data de Início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em Agosto de 2025 mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do GIMM em Lisboa/Oeiras e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.622,59€, € de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a segunda posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 38 da tabela



remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento em área relacionada com as Ciências da Vida e da Saúde, e pelo menos 3 anos de experiência como investigador pós-doutorado;
- b) Experiência prática em cultura e modificação genética de células humanas;
- c) Experiência prática em técnicas de clonagem molecular, edição por CRISPR-Cas9, imunoprecipitação, qRT-PCR, e smFISH;
- d) Experiência prática de preparação de bibliotecas para RNA seq e interpretação dos resultados;
- e) Conhecimentos na área da transcrição e processamento de RNA.

Processo de candidatura: O concurso tem início em 28 de Maio e término em 11 de Julho (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, para a equipa de *People & Culture* do GIMM, através do email positions@gimm.pt, identificando a referência da posição no “Assunto”:

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- f) Curriculum Vitae completo;
- b) Certificado de Doutoramento;
- c) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O GIMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.



Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Critérios de Avaliação: As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

- ✓ **Análise do Currículo (80%) e da Carta de Motivação (20%)** - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (20%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (60%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (10%), comunicação escrita da língua inglesa (10%).
 - i. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
 - ii. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

Resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas via email a todos os candidatos admitidos.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 27 de Maio de 2025

